



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 5.587

Dá denominação a Logradouro Público, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IX e XXIV, c.c. o disposto no § 1º, todos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

Considerando a necessidade de nominar logradouro público da cidade, visando facilitar sua identificação e localização pelo Poder Público Municipal, pela população, empresas do comércio em geral e demais empresas prestadoras de serviço direto à comunidade local, tais como: Correios, CEMIG, Cartórios, etc;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal enaltecer a figura de pessoas por demais conhecidas por seus feitos em prol da comunidade;

Considerando os relevantes serviços prestados à comunidade local no exercício de sua profissão, atendendo a creches, escolas, postos de saúde e ao necrotério municipal, sempre com competência e honestidade;

Considerando a simplicidade, o companheirismo e respeito com que tratava a todos que a ele se achegavam, características estas, que o tornaram querido por todos;

Considerando que é dever do Poder Executivo Municipal organizar os logradouros públicos;

DECRETA:

Art.1º Fica denominada **Rua Sebastião Vargas de Carvalho**, a primitivamente denominada **Rua “9”** do Bairro Casas Populares II, conforme croqui anexo, parte integrante deste Decreto.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de junho de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als